



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	398
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE SUCATAS DIVERSAS, BENS INSERVÍVEIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E VEÍCULOS INSERVÍVEIS

TIPO: MAIOR LANCE

MODALIDADE: LEILÃO

PREÂMBULO

O Município de Arujá/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.901.275/0001-50, localizado na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90, Vila Flora Regina, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Secretário Caio César Vieira de Araújo, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da plataforma www.faroonline.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Ordinária Municipal nº 3.570, do ano de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 191, devidamente credenciado por força do processo administrativo nº 332.971/2025 (Chamamento Público nº 003/2025).

1. OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente certame a **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DIVERSAS, BENS INSERVÍVEIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO.**
- 1.2.** O Leilão será realizado em Lotes, sendo facultado ao Licitante a realização de quantos lances forem necessários.
- 1.3.** Os bens leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições jurídicas em que se encontram, sem qualquer garantia, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, bem como o risco consciente do arrematante, não sendo aceito posteriormente a respeito deles qualquer reclamação, especialmente quanto às suas qualidades, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	399
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Relação dos lotes

1.5. Os bens objeto deste leilão estão distribuídos em lotes, com descrição, características principais, situação (com ou sem documentação), valor mínimo de arrematação e incremento mínimo de lance, conforme Anexo I.

1.6. A Prefeitura do Município de Arujá declara-se responsável pela procedência e pela situação jurídica dos bens levados a leilão, comprometendo-se a:

- a)** entregar os bens livres e desembaraçados de ônus anteriores à data do leilão, quando expressamente indicado no anexo I;
- b)** providenciar, quando for o caso, os documentos necessários à transferência de propriedade, no que couber à Administração.

1.7. Caso determinado bem não receba lance igual ou superior ao valor mínimo estipulado, poderá:

- a)** ter seu valor de avaliação readequado, observada a legislação aplicável e o interesse público, ou
- b)** ser novamente levado a leilão em data futura.

1.8. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta exclusiva destes toda e qualquer despesa relativa:

- a)** à transferência de propriedade junto aos órgãos competentes;
- b)** ao transporte, carregamento, desmontagem e retirada;
- c)** a tributos, taxas, emolumentos e seguros;
- d)** a eventuais consertos e reparos.

1.9. As despesas com **reconhecimento de firma** do representante da Administração Pública Municipal no Certificado de Registro de Veículo (CRV/ATPV-e), quando houver transferência, ocorrerão **por conta da Prefeitura**, cabendo ao arrematante as demais despesas.

1.10. Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração até sua efetiva retirada pelos arrematantes, observados os prazos deste edital.

1.11. A Prefeitura reserva-se o direito de **retirar qualquer lote do leilão**, adiar, suspender, alterar ou revogar o certame, total ou parcialmente, desde que devidamente motivado, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Leilão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	400
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema Eletrônico no endereço www.faroonline.com.br.

- 2.2. O recebimento de lances por meio do site www.faroonline.com.br, é de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o Sr. Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 191, devidamente credenciado por força do processo administrativo nº 332.971/2025 (Chamamento Público nº 001/2025), bem como a condução do certame até a conclusão dos trabalhos;
- 2.3. Poderão participar desta Licitação todas os interessados (pessoas naturais e/ou empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País), que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seu Anexo.
- 2.4. Poderão participar deste Leilão os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no Portal www.faroonline.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 2.5. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 2.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. A falsidade nas declarações realizadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.10. Não poderão disputar esta licitação as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, do ano de 2021, aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
- 2.11. A não observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade do licitante que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	401
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

- 2.12.** Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 30% (trinta) sobre valor da arrematação, revertidos aos cofres públicos. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos pelo Município de Arujá-SP.

3. DO LOCAL, DATA, HORA E VISITAÇÃO

- 3.1.** O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma do leiloeiro oficial, no endereço: www.faroonline.com.br
- 3.2.** Os lances eletrônicos poderão ser registrados:
Início para recebimento de lances eletrônicos: 11/08/2026 a partir das 10 horas
Sessão pública de encerramento dos lotes (pregão eletrônico): 14/08/2026 a partir das 10 horas, quando se iniciará o pregão de encerramento dos lotes, obedecida a sequência estabelecida no sistema.
- 3.3.** Na data e horário estabelecidos para a sessão pública, o procedimento será automaticamente aberto para envio de lances públicos e sucessivos, pelo período necessário, observadas as regras de encerramento de cada lote definidas pelo sistema e por este edital.
- 3.4.** Os lotes estarão disponíveis para visita técnica/vistoria pelos interessados, entre os dias **04/08/2026 e 05/08/2026**, no horário **das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, no endereço: Garagem Municipal Sebastião Ferreira da Silva – situada à Estrada dos Fernandes, nº 1351, CEP: 07402-020, Mirante, Arujá/SP, mediante **agendamento prévio** obrigatório junto ao setor de patrimônio, pelo telefone: (11) 4652-7645 e/ou e-mail patrimonio@aruja.sp.gov.br.
- 3.5.** A visita técnica/vistoria tem por objetivo permitir aos interessados verificarem, presencialmente, o estado de conservação e demais informações que julgarem necessárias para formulação de seus lances.
- 3.6.** A visitação não é obrigatória para fins de participação no leilão; entretanto:
A não realização da vistoria pelos interessados implicará na aceitação integral do estado em que se encontram os bens, sem direito a reclamações ou pedidos de abatimento de preço após a arrematação, em consonância com as condições deste edital.

4. DO LEILOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	402
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

- 4.1. O presente leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 191.
- 4.2. O preço do bem arrematado e a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de até dois dias úteis após a homologação do leiloeiro, estando disponíveis os dados bancários correspondentes junto ao leiloeiro. nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022.
- 4.3. O valor devido ao leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.
- 4.4. A Prefeitura Municipal de Arujá não efetuará qualquer pagamento ao leiloeiro a título de comissão ou ressarcimento de despesas, cabendo ao leiloeiro todas as despesas com anúncios, divulgação, catálogos, plataforma eletrônica e demais custos inerentes à realização do leilão
- 4.5.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Início para recebimento de lances eletrônicos: 11/08/2026 a partir das 10 horas.

Sessão pública de encerramento dos lotes (pregão eletrônico): 14/08/2026 a partir das 10 horas, quando se iniciará o pregão de encerramento dos lotes, obedecida a sequência estabelecida no sistema.

6. DA ETAPA DE LANCES

- 6.1. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.faroonline.com.br, em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I, do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANCE.
- 6.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 6.3. Caberá ao arrematante interessado em participar do leilão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.4. Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	403
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

- 6.5.** Os Lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.
- 6.6.** Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante da maior oferta.
- 6.7.** Em consonância com o disposto no artigo 56, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, serão admitidos e registrados pelo sistema os lances intermediários, assim considerados aqueles:
- a)** Iguais ou superiores ao lance corrente que esteja em segundo lugar, mas inferiores ao lance que figure como o primeiro colocado (líder) até aquele momento;
 - b)** Que visem à disputa e à definição das demais posições classificatórias (2º, 3º lugares e sucessivos).
- 6.8.** O oferecimento de lances intermediários é facultado aos licitantes com o objetivo de garantir o direito de preferência ou a convocação subsequente, caso o arrematante do maior lance venha a ser desclassificado, desqualificado ou desista do lote.

7. DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constarão:
- a)** A quantidade de lotes vendidos e não vendidos;
 - b)** O valor total arrecadado;
 - c)** Os principais fatos ocorridos durante o leilão;
- 7.2.** A ata será assinada pelos membros da Comissão de Leilão e pelo leiloeiro oficial.
- 7.3.** Após a declaração dos vencedores de cada lote, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Leiloeiro adjudicará o objeto nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4.** No caso de interposição de recurso, após decisão do recurso, haverá adjudicação do objeto licitado.
- 7.5.** A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Nota Fiscal de Venda e retirar o respectivo lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	104
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

- 7.6.** O Município de Arujá/SP poderá, quando o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar a Nota Fiscal de Venda/ retirar o respectivo lote, convocar o próximo licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Nota/retirar o lote equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações das sanções cabíveis.

8. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1.** A arrematação se consuma com a homologação eletrônica do resultado e posterior adjudicação do lote ao vencedor pela autoridade competente.
- 8.2.** A forma de pagamento será à vista, mediante depósito bancário ou transferência para a conta indicada pelo leiloeiro oficial: **BANCO DO BRASIL AGENCIA 4223-4 CONTA CORRENTE 12804-X, CNPJ 27.810.617/0001-29 – R S M R FARO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação (homologação eletrônica).**
- 8.3. O arrematante deverá pagar:**
- a)** o valor integral do lance vencedor do lote;
 - b)** 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro;
- 8.4.** A Prefeitura Municipal de Arujá/SP não pagará quaisquer valores ao leiloeiro a título de comissão.
- 8.5.** O não pagamento dos valores devidos no prazo estabelecido implicará:
- a)** perda do direito ao bem/lote arrematado, que poderá ser levado a novo leilão;
 - b)** possibilidade de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (suspensão de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, conforme gravidade);
 - c)** cobrança de multa pecuniária sobre o valor do lance, até o limite de 30% (trinta por cento), a ser fixada pela Administração, observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Uma vez integralizado o pagamento, a Prefeitura do Município de Arujá exime-se de responsabilidade por perda, furto, roubo ou avaria que venha a ocorrer com o bem arrematado não retirado dentro do prazo estabelecido neste edital, permanecendo o risco com o arrematante.
- 8.7.** Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não sejam mais do agrado dos arrematantes, tendo em vista que os bens ficaram à disposição para vistoria prévia e são alienados no estado em que se encontram.
- 8.8.** A desistência imotivada e injustificada do arrematante após a arrematação, ou o não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	105
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

pagamento no prazo poderá ensejar:

- a) aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance;
- b) inscrição em dívida ativa e eventual protesto em cartório e execução judicial;
- c) aplicação das sanções administrativas cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.9. É vedado ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do bem móvel.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.1.** A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado junto à Divisão de Patrimônio pelo telefone 4652-7645 ou email: patrimonio@aruja.sp.gov.br.
- 9.2.** A retirada dos lotes arrematados somente será liberada aos arrematantes após a publicação no DOESP da homologação da venda, o que ocorrerá após a prestação final de contas e confirmação do pagamento integral, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação no DOESP, conforme calendário municipal.
- 9.3.** Os bens deverão ser retirados pelo arrematante ou por seu representante, mediante apresentação:
 - a) da nota de venda/nota fiscal de leilão;
 - b) de documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente);
 - c) de procuração específica, com firma reconhecida, no caso de retirada por representante, além de cópia do contrato social (para pessoa jurídica).
- 9.4.** A retirada, o carregamento, a desmontagem, o transporte e todos os demais custos relacionados à movimentação dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.5.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da homologação, caracterizará abandono, podendo o bem retornar ao acervo municipal para nova destinação (novo leilão, doação, baixa, etc.), sem direito à restituição dos valores pagos.
- 9.6.** A não retirada do lote arrematado no prazo de 10 dias úteis, a partir da data de publicação da homologação, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1%(um por cento) sobre o valor arrematado do lote.
- 9.7.** Nos casos de veículos com direito à documentação, o respectivo CRV/ATPV-e será emitido em nome do arrematante, que deverá providenciar, às suas expensas:
 - a) reconhecimento de firma de sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. 406
Processo nº 333.289/2025
07/07/2026 Vanessa

- b) transferência de propriedade no prazo legal;
c) descaracterização de logomarcas e demais símbolos municipais em até 60 (sessenta) dias após a realização do leilão.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data da lavratura da ata circunstanciada.
- 10.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail: faroleiloes@terra.com.br e serão apreciados em conjunto com o comitente.
- 10.4.** O recurso será dirigido ao Leiloeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.8.** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas através do e-mail: faroleiloes@terra.com.br;
- 10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.faroonline.com.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2.** Os esclarecimentos e informações a respeito do(s) bem(ns) serão prestadas pelo Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 407
Processo nº 333.289/2025
07/07/2026 Vanessa

Oficial, por e-mail: faroleiloes@terra.com.br, site: www.faroonline.com.br ou pelos telefones (11) 3105-4872 e (11) 9.3402-3035, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 11.3.** As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhadas por e-mail: faroleiloes@terra.com.br.
- 11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Leiloeiro/a durante o certame;
 - 12.1.1.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d)** recusar-se, sem justificativa, a assinar a Nota Fiscal de Venda, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o leilão;
 - f)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do leilão;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
 - g.4)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - g.5)** dar causa à inexecução parcial ou total do leilão;
 - g.6)** dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 408

Processo nº 333.289/2025

07/07/2026

Vanessa

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g.7) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar e
- d)** declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do bem licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1. alíneas "a" a "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do lote arrematado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1. "a" a "c" e "g" e "g.1" quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 409

Processo nº 333.289/2025

07/07/2026

Vanessa

- 12.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.1 "d" e "e" bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 "a", "b", "c", "g", "g.1", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.16.** As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.
- 12.17.** A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls.	410
Processo nº	333.289/2025
07/07/2026	Vanessa

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Todos os atos necessários serão divulgados no sistema eletrônico www.faroonline.com.br e paralelamente no sítio oficial do Município de Arujá.
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do leilão.
- 13.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.8.** O Edital e seu anexo estão disponíveis, na íntegra, no domínio web www.faroonline.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio oficial do Município de Arujá.

Arujá, 07 de julho de 2026.

CAIO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. 411
Processo nº 333.289/2025
07/07/2026 Vanessa

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	INCREMENTO
1	FORD/CARGO 1317 E, TIPO: CAMINHÃO, ANO/FAB.: 2007, PLACA: DBS4022, RENAVAM: 919278736, CHASSI: 9BFXCE2UX7BB86785--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 25.000,00	R\$ 300,00
2	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2006, PLACA: DBS4014, RENAVAM: 889234981, CHASSI: 9BWCA05WX6T187218--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 5.000,00	R\$ 300,00
3	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2009, PLACA: DBS4036, RENAVAM: 145506487, CHASSI: 9BWAA05U9AT016457--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00
4	VW/KOMBI FURGAO, TIPO: CAMIONETA, ANO/FAB.: 2010, PLACA: DBS4081, RENAVAM: 209038705, CHASSI: 9BWNF07X1BP000354--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 8.000,00	R\$ 300,00
5	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2007, PLACA: DBS4018, RENAVAM: 907926320, CHASSI: 9BWCA05W87P059196--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00
6	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2009, PLACA: DBS4059, RENAVAM: 128343605, CHASSI: 9BWDB09N99P028769--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA)	R\$ 8.000,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 412

Processo nº 333.289/2025

07/07/2026

Vanessa

7	VW/SAVEIRO 1.6, TIPO: CAMINHONETE, ANO/FAB.: 2002, PLACA: BNZ9284, RENAVAM: 786027410, CHASSI: 9BWEB05X53P003242--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 9.000,00	R\$ 300,00
8	PEUGEOT/PEUGEOT PART REVES AMB, TIPO: CAMIONETA, ANO/FAB.: 2018, PLACA: BVT2176, RENAVAM: 1199602806, CHASSI: 8AEGCNFN8KG520788--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00
9	VW/GOL 1.0, TIPO: SUCATA(CHASSI RASPADO), ANO/FAB.: 2011, PLACA: EHE5372, RENAVAM: 351078070, CHASSI: 9BWAA05U5CT091062--SUCATA-EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
10	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2011, PLACA: EHE5364, RENAVAM: 405561164, CHASSI: 9BWAA05U6CP125700--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 8.000,00	R\$ 300,00
11	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
12	VW/KOMBI LOTAÇÃO, TIPO: MICROONIBUS, ANO/FAB.: 2010, PLACA: DBS4073, RENAVAM: 209250755, CHASSI: 9BWMF07X0BP001605--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00
13	VW/KOMBI, TIPO: CAMIONETA, ANO/FAB.: 2002, PLACA: BNZ9283, RENAVAM: 786027940, CHASSI: 9BWGB07X23P001826--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 413
Processo nº 333.289/2025
07/07/2026 Vanessa

14	VW/GOL 1.0, TIPO: SUCATA(CHASSI RASPADO), ANO/FAB.: 2009, PLACA: DBS4056, RENAVAM: 168477858, CHASSI: 9BWAA05UXAP053574-SUCATA-EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
15	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, ANO/FAB.: 2010, PLACA: DBS4083, RENAVAM: 209037750, CHASSI: 9BWAA05U5BP013744--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00
16	VW/SAVEIRO 1.6 CS, TIPO: CAMINHONETE, ANO/FAB.: 2011, PLACA: EHE5358, RENAVAM: 324627637, CHASSI: 9BWKB05U9CP008534--EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 12.000,00	R\$ 300,00
17	VENTILADORES DE COLUNA, VENTILADORES DE PAREDE - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 800,00	R\$ 50,00
18	EQUIPAMENTOS DE SOM, RÁDIOS, TELEVISORES, MONITORES, CPU'S, IMPRESSORAS - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 3.000,00	R\$ 50,00
19	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00
20	GELADEIRAS, MICROONDAS, FOGÕES, BEBEDOUROS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00
21	BARRACAS E TENDAS SANFONADAS - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 300,00	R\$ 50,00
22	BALANÇAS E MONITOR DE SINAIS VITAIS - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 600,00	R\$ 50,00
23	EXTINTORES - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 500,00	R\$ 50,00
24	MOTOR SOPRADOR E ROÇADEIRA - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 500,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(ELETRÔNICO)
PROCESSO Nº 333.289/2025

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. 414

Processo nº 333.289/2025

07/07/2026

Vanessa

25	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 800,00	R\$ 50,00
26	SUCATAS DIVERSAS: MESAS, CADEIRAS, CADEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, ESTANTES, PLAYGROUND E OUTROS -A TENDA NÃO FAZ PARTE DO LOTE. - (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00

EM BRANCO